

DECRETO Nº 32.831, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 11.695.162,35 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; inciso XV do art. 2º da Lei Complementar nº 086 de 04.07.2005; e, inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e, art. 23 do Decreto Estadual nº 32.590 de 12.01.2017 alterado pelo Decreto Estadual nº 32.630 de 09.02.2017,

DECRETA

- Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 11.695.162,35 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo II.
- Art. 2°. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art.1° decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2016 do Ministério Público no valor de R\$ 11.695.162,35 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo I.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE ABRIL DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

> MARCELLUS RIBEIRO ALVES Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXERCÍCIO DE 2016

	Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
Recursos Ordinários-Tesouros	0301	11.695.162,35	11.695.162,35	-



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

07000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

07901 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

					ı	F	VALOR R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	S F E R	RP	NATUREZA DA DESPESA	D U S O	O N T E	DETALHADO	TOTAL
07901.03.091.0337.3038	Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades do Ministério Público No Estado do Maranhão	F	2	4.4.90.00	0	301	11.695.162,35	11.695.162,35

RECURSOS DO	RECURSOS	RECURSOS DE	PESSOAL E	OUTRAS	DESPESAS	TOTAL
TESOURO-	DO TESOURO-	OUTRAS	ENCARGOS	DESPESAS	DE	
ORDINÁRIOS	VINCULADOS	FONTES	SOCIAIS	CORRENTES	CAPITAL	
11.695.162,35	-	-	-	-	11.695.162,35	11.695.162,35

DECRETO Nº 32.832, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial Legislativo, crédito suplementar no valor de R\$ 1.193.498,68 (hum milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; I do art. 5º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e art. 23 do Decreto Estadual nº 32.590 de 12.01.2017 alterado pelo Decreto Estadual nº 32.630 de 09.02.2017,

DECRETA

- Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Fundo Especial Legislativo, crédito suplementar no valor de R\$ 1.193.498,68 (hum milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo II.
- Art. 2°. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Fundo Especial Legislativo no exercício de 2016, referente a Receitas Operacionais a Fundos no valor de R\$ 1.193.498,68 (hum milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme indicado no Anexo I.
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE ABRIL DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

> MARCELLUS RIBEIRO ALVES Secretário de Estado da Fazenda